JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição Extra 2445 - 27 de agosto de 2021

ATOS DO CMDC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí –SC

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO DO CMDC

No quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, Decreto Municipal nº 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACII, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, o Sr. Oscar Martins da Silva Filho e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola Pereira, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente a presidente informou que foi encaminhado ao Procurador Geral-Adjunto Dr. Cleberson sugestão para alteração da Lei municipal n. 5.950/2011 pelo Procurador do PROCON. Dr. Salesio Pedrini, bem como foi tratado de melhorias tecnológicas a serem implementadas pelo Procon, dentre elas junto a placa do PROCON onde consta o telefone para contato a inserção de código de QRCode para o consumidor acessar o site do PROCON diretamente na legislação do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista o projeto de Lei onde pode vir a se tornar desobrigado o CDC físico nos estabelecimentos comerciais. Em seguida foi passado aos debates dos autos a serem pautados para julgamento, com a palavra o conselheiro Oscar debateu sobre os autos n. 007/2018, o conselheiro Fabio debateu sobre os autos n. 327/2018. Encerrado os debates, foi distribuído para análise e inclusão em pauta de julgamento para os conselheiros Oscar autos n. 010/2019 e 012/2019, conselheira Silvana autos n. 330/2018 e 325/2019, conselheiro Fábio autos n. 002/2019 e 331/2019, conselheira Caroline autos n. 204/2018 e 298/2020, conselheiro Pablo autos n. 399/2018 e 488/2019 e conselheira Pamela autos n. 086/2017 e 329/2021. Consigna-se que as próximas reuniões do Conselho serão realizadas **no dia 18/08/2021**, com julgamento dos autos 327/2018, relator Fábio, 210/2018 da relatora Silvana e n. 046/2017 do relator Oscar; **em 01/09/2021**, com Julgamento dos autos n. 011/2019 da relatora Pamela, n. 110/2019 do relator Pablo e n. 262/2019 da relatora Caroline; **no dia 15/09/2021** com pauta de debates referente aos processos a serem pautados, alteração da Lei n. 5.950/2011 e demais assuntos pertinentes; **dia 29/09/2021**, com Julgamento dos autos n. 007/2018 do relator Oscar, n. 352/2019 do relator Fábio e n. 447/2019 da relatora Silvana; **em 06/10/2021**, debates referente a pauta de julgamento, a implementação da dosimetria da pena nos processos e demais assuntos pertinentes; **no dia 20/10/2021**, com Julgamento

Página 1 de 2

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí –SC

dos autos n. 045/2017 da relatora Pamela, n. 212/2018 do relator Pablo e n. 326/2019, da relatora Caroline. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira – Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira – Secretária

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 171/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de MARIA APARECIDA E SILVA, dependente da servidora JACIRA ROSA E SILVA, matrícula n° 622101, a contar da data do requerimento, em 15/07/2020.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATA 104 DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2021.

Aos vinte e quarto dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e hum, em cumprimento ao art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto, CFIPI, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI , em assembleia os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Presidente Orli Calbusch, Suplente Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos, Suplente do 1° secretário Marcelo Bomfim Caetano e 2° Secretário Robson Decezaro Testoni, sob a presidência do primeiro. Verificado a existência de quórum, procedeu-se a pauta do dia. Acusados o recebimento dos documentos: Balancete do mês de julho de dois mil e vinte e hum, contendo Demonstrativo das Despesas; Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo da apuração de resultado; Demonstrativo da taxa de administração para exercício de dois mil e vinte e hum; Demonstrativo receitas e despesas fundo financeiro; Demonstrativo receitas e despesas fundo previdenciário; Demonstrativos gráficos de receitas e despesas. Analisado os documentos e relatórios recebidos, verificamos que em virtude das dificuldades do mercado visto as ocorrências queda da bolsa, tivemos de resultado negativo no referido mês, com uma variação dos ativos no valor de R$ -86.116,53 (oitenta e seis mil cento e dezesseis reais com cinquenta e três centavos negativos). Verificamos que as despesas Administrativas foram compartilhadas pelas unidades com base na sua execução. Conclui-se que, no geral os valores das movimentações Financeiras, Orçamentárias e Previdenciárias, permanecem em sua normalidade sem maiores alterações, ficando assim aprovadas as contas relativo ao mês de Julho de 2021. Recebemos o Ofício nº 261/2021 que responde o Ofício 13/2021 sobre o questionamento do compartilhamento das despesas provisionando que as despesas serão adequadas no corrente mês. Recebemos ainda o Ofício 273/2021 que responde o Ofício 14/2021 sobre o questionamento da parte patronal das receitas de sentenças judiciais esclarecendo que não há base legal para tal cobrança, somente sendo possível com alteração da Lei Complemetar 8/2019. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Marcelo Bomfim Caetano, a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes.

Orli Calbusch
Presidente

Luciane os Santos Schmidt Araújo dos Santos
Suplente

Marcelo Bomfim Caetano
Suplente 1° Secretário

Robson Decezaro Testoni
2° Secretario

ATOS DA CVI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2020 – Primeiro Termo de Apostilamento.
Registro no TCE nº E32A7F04DF01D07E9A4D52A87029553BFDC102C5
Contratada: KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA. (CNPJ: 27.570.569/0001-49)
Objeto: Reajuste anual de preços.
Fundamento legal: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual.
Data de assinatura: 26/08/2021.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 180/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora SANDRA NAIR SILVEIRA SOUTO, matrícula nº 80, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Limpeza e Conservação", pelo período de 30 (trinta) dias, de 19.08 a 17.09.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de agosto de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 182/2021
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO à servidora ANDRÉA LINHARES DA CRUZ, matrícula nº 73, ocupante do cargo de "Agente Administrativo Externo", relativa ao período aquisitivo de 06.06.2012 a 05.06.2017.
Art. 2º - A servidora gozará os três meses no período de 20.09 a 19.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2020

Contratada: START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, (CNPJ: 17.280.379/0001-33)

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 13	46	300	un	PANO DE COPA – LIC - Pano de prato liso, com bainha nos 4 (quatro) lados; - Para uso na copa e secagem de utensílios como pratos, copos e talheres; - Composição: 100% algodão alvejado (branco); - De tecido 11 tramas: tecido de qualidade especial; - Peso mínimo de 82 gramas; **- Medidas: não podendo ser inferior a 50 cm x 70 cm.**	Pano Pratic	2,20	660,00
	47	350	pacote	PANO MULTIUSO - LIC. - Com agentes antibacterianos, prevenindo a proliferação de bactérias e germes; - Alta absorção, e alta resistência, limpa, dá brilho, enxuga e lava; - Composição: 100% de fibra de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático (triclosan); - Cada unidade deve medir, **no mínimo, 60 cm x 33cm;** **- Cada pacote deverá conter 05 (cinco) unidades.**	Pano Pratic	3,80	1.330,00
	48	200	un	SACO ALVEJADO - LIC. - Em tecido 100% algodão alvejado; - O saco deve ser confeccionado, costurado e depois alvejado para que fique mais reforçado e tenha uma melhor absorção; - Com o fio da trama de, no mínimo, 8/1 e batidas de 11 fios/cm sem espaçamentos visíveis entre os entrelaçamentos dos fios; **- Medidas mínimas de 50 cm x 70 cm e com peso de 175 gramas.**	Pano Pratic	3,60	720,00
						Valor Total do Lote 13 R$	2.710,00

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/11/2020

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2020

Contratada: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, (CNPJ: 07.483.630/0001-03)

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 08	28	50	UN.	REFIL MOP PÓ - LIC. - Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas; - Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem; - Deve poder ser lavado diversas vezes; - Deve ser resistente ao encolhimento; - Com sistema de fixação através do encaixe na armação; **- Tamanho: 60 cm;** - Peso aproximado de 0,200 kg; - Deverá possuir perfeito encaixe com o item 26	Perfe	29,00	1.450,00
	29	10	UN.	HASTE PARA MOP ÚMIDO - com cabo em alumínio - LIC. Produzida em polipropileno com a trava para refis em poliacetal (garra	Perfe	32,00	320,00

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

				plástica); - São utilizadas para fixar os mops úmidos; - Esta haste deve ser acoplada a um cabo de alumínio; - Comprimento mínimo: 1,46m; - Largura: 20 cm (podendo variar em até 10%); **- Peso: no máximo 500gr.**			
	30	60	UN.	REFIL PARA MOP ÚMIDO COM PONTA LOOP COM CINTA - LIC. - Medidas aproximadas: 35 cm de comprimento X 17 cm de largura X 7 cm de altura; - Cor cru, com no mínimo 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição; - Com alto poder de absorção e resistência e pontas em Loop; - Este refil deverá possuir perfeito encaixe ao item 29	Perfe	14,90	894,00
	31	30	PC.	REFIL PARA ASPIRADOR DE PÓ - LIC. - Embalagem com 3 (três) unidades de sacos descartáveis + filtro protetor de motor + filtro exaustor. - Duplo revestimento: 2 níveis de filtragem; - Sistema Flip Top: totalmente vedado, evitando o contato com a sujeira. - Modelo CSEON para ser utilizado nos produtos One 1 e One 3 (azul e preto); **- Capacidade de 1,7 Litros**	Blufilt	17,90	537,00
	32	30	SC.	REFIL DE PAPEL PARA ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX - Saco para aspirador de pó Electrolux Wap Gt/Hidrovac A20/A20L/GT 3000/A20 Smart; - Embalagem com 3 unidades.	Blufilt	17,90	537,00
						Valor Total do Lote 08 R$	3.738,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 11	38	20	UN.	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA TÉRMICA - LIC. - Com cerdas em fibra sintética de nylon, cabo de polipropileno e arame galvanizado, com comprimento de, no mínimo, 36 cm e cerdas com mínimo de 6 cm de espessura.	Fiory	12,00	240,00
	39	60	UN.	ESCOVA SANITÁRIA COM RECEPIENTE - LIC. - Composição: pigmento, matéria sintética e metal; - Com tufo limpa borda; - Cerdas de polipropileno flexíveis e resistentes.	Condor	10,87	652,20
	40	500	UN.	ESPONJA DUPLA FACE TIPO SALVA UNHAS - LIC. - Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva; - Deve possuir avaliação microbiológica; - Fibra abrasiva deve ser na cor verde e espuma amarela; - Espessura superior a esponjas comuns e leve curvatura nos lados para proteção das unhas durante a lavagem; Dimensões: não podendo ser inferior a 100mm x 75mm x 42mm	Betanin	2,20	1.100,00
	41	100	UN.	FIBRA ABRASIVA - LIC. - Tamanho 10 x 26 cm; - Para limpeza pesada (fibra polidora verde) para utilização em pisos e utensílios em geral; - Para utilização em suporte mini lock limpa tudo; - Composição: produto não tecido à base de fibras sintética e mineral abrasiva, unidos por resina à prova de água.	Betanin	1,30	130,00
	42	250	UN.	FLANELA PARA LIMPEZA - LIC. - Na cor laranja ou amarela ouro, nas **dimensões mínimas de 28 x 48** cm, com costura nas laterais, com bordas overloqueadas, **100% algodão**; - Alta absorção de umidade, de primeira qualidade, resistente, que não solte farpas ou tinta quando lavadas, acondicionadas em embalagem plástica para proteção; - Fabricada segundo as especificações da NBR ABNT vigentes.	Panote	1,90	475,00
						Valor Total do Lote 11 R$	2.597,20

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 15	51	120	FD.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS – LIC - Saco plástico para acondicionamento de resíduo domiciliar, Classe I; - Plástico resistente, na **cor preta**; - Capacidade para 100 (cem) litros (suportando 20 kg); - Dimensões mínimas: 75 cm largura x 105 cm altura; **- Espessura mínima de 0,10mm (10 micra);** - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a parda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: **Fardo com 100 (cem) unidades cada.**	Navepl	36,5789	4.389,47
	52	250	FD.	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO - 15 LITROS - LIC. - Saco plástico para acondicionamento de resíduo domiciliar, Classe I, tipo A; - Plástico resistente, **na cor preta**; - Capacidade para 15 (quinze) litros (suportando 3 kg); - Dimensões mínimas: 38 cm largura x 58 cm altura; **- Espessura mínima de 0,07mm (7 micra);** - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a parda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades	Navepl	8,6538	2.163,45

				sem provocar danos ao saco; - Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; **- Embalagem: Fardo com 100 (cem) unidades cada.**			
	53	120	FD.	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO - 30 LITROS - LIC. - Saco plástico para acondicionamento de resíduo domiciliar, Classe I; - Plástico resistente, **na cor preta**; - Capacidade para 30 (trinta) litros (suportando 6 kg); - Dimensões mínimas: 59 cm largura x 62 cm altura; **- Espessura mínima de 0,07mm (7 micra);** - Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a parda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado com resinas termoplásticas virgens, dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; **- Embalagem: Fardo com 100 (cem) unidades cada.**	Navepl	14,92034	1.790,44
	54	120	FD.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO VERDE – 150 LITROS - LIC. - Saco plástico para acondicionamento de resíduo domiciliar, Classe I; - Plástico resistente, **na cor** VERDE - Capacidade para 100 (cem) litros (suportando 20 kg); - Dimensões mínimas: 75 cm largura x 105 cm altura;	Navepl	50,05534	6.006,64

				- Espessura mínima de 0,10mm (10 micra); - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a parda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis. **- Embalagem: Fardo com 100 (cem) unidades cada.**			
						Valor Total do Lote 15 R$	14.350,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 16	55	30	UN.	PÁ PARA LIXO - LIC. - Base em polipropileno e cabo recapado com plástico; - Composição: Material sintético PP, pigmento e metal; - Com perfil de borracha flexível e aderente na borda para melhor remoção do lixo; - Possuir apoio para firmar a pá com o pé; - Medidas aproximadas: base 24,5 x 8,5 x 25 cm. Com cabo de 85 cm.	Betanin	15,99284	479,79
	56	20	UN.	RODO DE PLÁSTICO DE 50 CM - medida aprox. de 30 cm (cod.463) - Com borracha nitrílica dupla; - Com cabo de madeira plastificado; - Cabo com comprimento mínimo de 120 cm.	Verpla	8,79606	175,92
	57	10	CJ	CONJUNTO SUPORTE LIMPA TUDO COM ROSCA UNIVERSAL E CABO DE ALUMÍNIO - LIC. **- Tamanho 10 x 23 cm, podendo variar em até 10%;** - Suporte limpa tudo (mini lock) com sistema de fixação do cabo através de rosca universal, com junção articulada;	Betanin	35,4508	354,51

				- Para ser utilizado com fibra retangular de 26 cm; - Deve ser entregue com a rosca e o cabo de alumínio, sendo que este deverá ter, no mínimo, 1,40 m de comprimento e 22 mm de diâmetro.			
	58	50	UN.	VASSOURA PLÁSTICA - LIC. - Suporte das cerdas fabricado em PP polipropileno medindo 22,5 cm x 4,3 cm (comprimento x largura); - Capa e sobrecapa fabricada em PP polipropileno; - Cabo em metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno); - Cabo com medidas mínimas de 1,20 m de comprimento x 2,22 cm de diâmetro; - A altura das cerdas e a base deverá ter no mínimo 16 cm, e as cerdas devem estar dispostas em, no mínimo, 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos (mínimo de 67 tufos) de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente; - Cerdas com comprimento mínimo de 1,10 m e espessura mínima de 5,5 cm, com cerdas em PET poliéster macio (plumadas na ponta); **- Cabo e vassoura com altura mínima de 1,36 m.**	Condor	9,59571	479,79
						Valor Total do Lote 16 R$	1.490,01

Valor Total Registrado R$	**22.175,21**

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/11/2020

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2020

Contratada: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, (CNPJ: 21.782.356/0001-02)

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 05	5	200	CX.	CHÁ DE CAMOMILA Composição: capítulos florais de camomila (Matricária recutita, L.) 100% natural; - Não deve conter glúten; - Embalagem (caixinha) **com 10 sachês de 15 gr cada**, acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma. Validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	Real	2,90	580,00
	6	500	CX.	CHÁ MISTO SABOR DE FRUTAS VERMELHAS - LIC. Composição: Frutos de maçã desidratados (pyrus Malus L.), Flores de Ibisco (Hibiscus sabdariffa L.) e aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas, amora, cereja e framboesa , 100% natural; - Não deve conter glúten; - Embalagem (caixinha) **com 10 sachês de 15 gr cada**, acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma. Validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	Real	5,96	2.980,00

	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
Lote 05	7	300	CX.	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA - LIC. Composição: frutos de maçã (Pyrus malus L.), casca moída de canela-do-ceilão (Cinnamomum zeylanicum, Ness) e aromatizante; - Aromatizante sintético idêntico ao natural; - Embalagem (caixinha) **com 10 sachês de 15 gr cada,** acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma. Validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	Real	5,97	1.791,00
						Valor Total do Lote 05 R$	5.351,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 09	33	200.000	UN.	COPO BIODEGRADÁVEL 200ML - LIC. - Copo produzido à base de amido de milho; - Mínimo de 70% de origem vegetal em sua composição (amido de milho e PLA – ácido poliatico);	EECOO	0,42	84.000,00

	50	1.500	FD.	- Resistência úmida (kN/m) – média 0,15 – 0,23; - Alvura média (%) 85 - 90%; **- Os licitantes deverão comprovar as características técnicas através da apresentação de ficha técnica, laudo ou fazer indicação de site para consulta/diligência no momento da apresentação da proposta de preços, sob pena de desclassificação.** **- Os fardos deverão ser embalados em plástico transparente, que permita visualizar o seu conteúdo previamente.** **- Cada fardo deverá conter 1000 folhas.**	LUNA	9,10	13.650,00
						Valor Total do Lote 14 R$	27.510,00

Valor Total Registrado R$	**122.568,00**

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/11/2020

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

				- Capacidade para 180 ml e peso aproximado de 5 gramas.			
						Valor Total do Lote 09 R$	84.000,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 10	34	15	UN.	DISPENSADOR PARA COPOS ÁGUA (2 tubos) - LIC.	BELLPLUS	48,00	720,00
	35	30	UN.	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - Produzido em material plástico resistente; - Cor branca; - Tipo cai-cai; - Medidas aproximadas: 15 x 30 cm (L x A).	NOBRE	26,40	792,00
	36	30	UN.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Produzido em material plástico resistente; - Cor branca; - Tipo interfolhado; - Para uso de folhas de 22,5 x 20,5 cm, duas dobras; - Medidas aproximadas: 25 cm x 30 cm x 12 cm (L x A x P).	BELLPLUS	21,00	630,00
	37	30	UN.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - Produzido em material plástico resistente; - Cor branca; - Capacidade: de 800 ml a 1 litro; - Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	BELLPLUS	21,00	630,00
						Valor Total do Lote 10 R$	2.772,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 12	43	100	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - LIC. - Tamanho médio; - Luvas do tipo emborrachada e confeccionada com látex de borracha natural, revestimento interno de algodão flocado, acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com vírola; - dispensa uso de talco; - Deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual valido; **- Validade mínima de 2 (dois) anos.**	VOLK	2,40	240,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 12	**44**	50	caixa	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS - LIC. - Tamanho médio; - Anatômicas; - Borracha natural (látex); - Lubrificada com pó bioabsorvível; - Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); **- Caixa com 100 unidades.**	TALGE	41,30	2.065,00
	45	15	caixa	LUVA NITRILA - LIC. - Fabricada em nitrilo (borracha sintética); - Sem pó bioabsorvível; - Ambidestra; **(Embalagem tipo dispenser box com 100 unidades.)**	VOLK	42,00	630,00
						Valor Total do Lote 12 R$	2.935,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
D T E	49	200	CX.	PAPEL HIGIENICO - LIC. - Papel higiênico interfolhado;	NC PAPEIS	69,30	13.860,00

				- Tipo cai-cai; - Folha dupla com, no mínimo, 28 a 30 gr; - Dimensões das folhas (L x C): 10 cm X 20 cm (o comprimento poderá variar em até 0,5 cm para mais); - Produzido com 100% de fibras celulósicas (celulose virgem) de alta qualidade, hidrossolúvel e alta absorção; - Gramatura (g/m²) média entre 14,00 – 16,00; - Resistência longitudinal (kN/m) – média 0,10 -0,15; - Resistência transversal (kN/m) – média 0,08-0,12; - Resistência úmida (kN/m) – média máxima 0,02; - Alvura média (%) 85 - 90%; **- Os licitantes deverão comprovar as características técnicas através da apresentação de ficha técnica, laudo ou fazer indicação de site para consulta/diligência no momento da apresentação da proposta de preços, sob pena de desclassificação.** **- Caixa com 20 fardos. Cada fardo deverá contar 400 folhas.**			
				PAPEL TOALHA PARA DISPENSER (TOALHEIRO) - LIC. - Papel toalha interfolhado, com duas dobras, gofrado, extra luxo, com, no mínimo, 23 g/m² cada folha; - Para ser utilizado em suportes de parede de papel toalha; - Tamanho **22,5 x 20,5 cm;** - Composição: 100% fibras celulósicas (celulose virgem); - Gramatura de, no mínimo, 23 g/m²; - Resistência longitudinal (kN/m) – média 0,50 – 0,70; - Resistência transversal (kN/m) – média 0,25 – 0,45;			

4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2020

Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, (CNPJ: **06.220.022/0001-43**)

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 06	8	500	UN.	AGUA SANITÁRIA - LIC. - Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; - Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.; - Princípio ativo: hipoclorito de sódio; - Produto à base de cloro, com múltiplo uso: ação alvejante, desinfetante e bactericida; - Produto saneante notificado pela ANVISA; **- Unidade com 1 litro;** **- Validade mínima de por 12 meses, a partir da data de fabricação.**	LIMPINHA	2,32	1.160,00
	9	450	UN.	DESINFETANTE LÍQUIDO (BACTERICIDA E GERMICIDA) DE USO GERAL - LIC. Desinfetante líquido que mate 99,9% de germes/ bactérias e fungos; - Princípio ativo: álcool etoxilado, solvente, sequestrante, corante, fragrância e água; - Fragrâncias: floral, lavanda, limão; **- Embalagem de 2 litros**	LIMPINHA	4,50	2.025,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 06	10	600	UN.	DETERGENTE LIQUIDO EM GEL - LIC. - Gel concentrado - alta concentração de ativos para limpeza eficiente com menos produto; - PH neutro; - Testado dermatologicamente (expresso na embalagem); - Não testado em animais; - Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. - Deve conter Tensoativo Biodegradável; - Exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fosfatos, conforme Resolução 359/2005 do CONAMA; - Registro na ANVISA; **- Embalagem de 400 a 500 ml de plástico resistente e reciclável.** **- Validade mínima de 12 (meses), impressa na embalagem.**	YPÊ	5,48	3.288,00
	11	40	UN.	DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA PESADA - LIC. - Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, tensoativos, conservantes, veículos;	VERDESAN	21,00	840,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

				- Produto levemente alcalino; - Solúvel em água; - PH entre 10 e 12; - Biodegradável; **- Embalagem econômica de 5 litros.**			
	12	100	UN.	DESODORIZADOR(ODORIZADOR) SANITÁRIO - GEL ADESIVO - LIC. - Cada embalagem deverá conter 01 aplicador + 06 discos de gel; - Função: Desinfetar, perfumar e com ação anti-manchas (os componentes deverão deixar uma proteção no vaso sanitário repelindo manchas); - Composição: Água, Álcool etoxilado, Isotridecil polietileno glicol éter, Umectante, Formador de filme, Coadjuvante, Emulsificante, Fragrância e Corante; - Fragrância: Citrus e Marine; **- Embalagem: do gel com no mínimo 38 gramas.**	SANY MIX	9,12	912,00
	13	120	UN.	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS - Composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água; - Deve remover os seguintes tipos de sujeiras: fuligem, graxa, gordura, resíduos de outros produtos de limpeza, marcas de pegadas ou dedos, riscos de lápis; **- Embalagem: frasco de 2 litros**	VEJA	20,42	2.450,40
	14	500	UN.	REFIL PARA DESODORIZADOR (ODORIZADOR) SANITÁRIO - GEL ADESIVO - LIC. - Compatível com o item 13: - Cada embalagem deverá conter 06 (seis) discos de gel; - Função: Desinfetar, perfumar e com ação anti-manchas (os componentes deverão deixar uma proteção no vaso sanitário, repelindo manchas); - Composição: Água, Álcool etoxilado, Isotridecil polietileno glicol éter, Umectante, Formador de filme, Coadjuvante, Emulsificante, Fragrância e Corante; - Fragrância: Citrus e Marine; **(Embalagem do gel com no mínimo 38 gramas.)**	SANY MIX	12,38	6.190,00
	15	100	UN.	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS – LIC - Composição: tensoativos aniônicos e coadjuvantes, fragrância, água e carga; - Fórmula livre de fosfato (expresso na embalagem); - Deve possuir alto poder de limpeza e qualidade igual ou superior aos produtos Tyxan Ypê, Ariel ou Omo; **- Apresentação: Embalagem de 1 litro que renda pelo menos 10 lavagens.**	TIXAN YPÊ	12,47	1.247,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 06	16	48	UN.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO COM PH NEUTRO - LIC. - Com ação antisséptica, higienização e assepsia das mãos; - Composição: Propilenoglicol, Triclosan, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, coco amidopropil betaína, Metilisotiazolinona, EDTA, cloreto de sódio, essência, ácido cítrico, água deionizada; - Princípio ativo: Triclosan 0,5% para eliminar no mínimo 99% das bactérias (combater a staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis) com efeito contra bactérias gram positivas e gram negativas; - Com substâncias emolientes que previnam o ressecamento da pele; - Com aspecto viscoso; - Cor branco/ verde água/ azul suave; - Fragrâncias suaves; **- Galão de 5 litros com validade de 24 meses a partir da data de fabricação.**	EQUILIBRIO	34,17	1.640,16
	17	200	UN.	SAPONÁCEO CREMOSO – -Limpador de superfície líquido, abrasivo, viscoso, na cor branca; - Deve conter em sua composição Hipoclorito de sódio com	SANY MIX	4,05	810,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

				no mínimo 2,0% P/P como cloro ativo; - PH entre 14% e 14,5%; - Qualidade igual ou superior ao Sapólio Radium Cremoso Cloro; **- Frasco de, no mínimo, 250 ml.**			
						Valor Total do Lote 06 R$	20.562,56

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 07	17	200	UN.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM - LIC. - Composição: Álcool etílico, água purificada, carbômero, neutralizante (a-amino 2 2metil 1-propanol) e Propilenoglicol; - Concentração 70° INPM com ação bactericida; **- Embalagem com 500 gr.**	QUIMIDROL	5,85	1.170,00
	18	200	UN.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - LIC. - Composição: álcool etílico, água e desnaturante; - Concentração 92,8°% INPM; - Aplicação: para uso doméstico com ph 6,5 – 7,0; **- Embalagem com 1 litro.**	QUIMIDROL	5,79	3.474,00
	20	400	UN.	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO - LIC. - Uso domiciliar (similar ao Coala); - Diluição: no máximo de 10 gotas em 1 litro de água; - Composição: Perfume, Álcool, benzoato dematonium e essência fragrância; - Fragrâncias: lavanda, floral, algas marinhas, lima limão, talco; **- Embalagem de 140 ml; - Validade de 24 meses da data de fabricação.**	COALA	11,12	4.448,00
	21	120	UN.	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL SQUEEZE - LIC. - Aplicação: para limpeza e brilho de Vidros e espelhos, janelas e acrílicos, sem deixar manchas e resíduos; - Componentes: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água; - Deve conter álcool descrito na própria embalagem; - Produto Notificado na ANVISA; **- Embalagem de 500 ml**	BRIOSOL	2,34	280,80

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência:)	Marca	Valores Registrados	
						R$ Unitário	R$ Total
LOTE 07	22	100	UN.	LUSTRA MOVEIS - LIC. - Composição: Cera de carnaúba, agente formador de filme, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, espessante, alcalinizante, fragrância e água; - Para uso em madeiras, fórmicas, mármores e esmaltados; - Fragrância: lavanda, jasmim, campestre; **- Frasco com 200ml.** - Com **validade mínima de 02 (dois) anos** impresso na embalagem.	PEROBA	5,80	580,00
	23	600	UN.	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTES - LIC. - Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Essências suaves. - Sem CFC; - Fragrâncias: Talco, Citrus, Lavanda, Canela; - Produto saneante notificado na ANVISA. **- Embalagens com, no mínimo, 360 ml;** **- Com validade mínima de 24 (meses), impressa na embalagem.**	ULTRA FRESH	8,31	4.986,00
	24	50	UN.	SILICONE GEL - LIC. **- Silicone Gel** (cod.2238) - Para uso em plásticos, couros, madeiras, borrachas,	JIMO	11,71	585,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

				cromados, vinil, esquadrias, fogões, etc.; - Que protege, renova e dá brilho; -Composição: Óleo de Silicone, Espessante, Sequestrante, Neutralizante, Conservante, Fragrância e Água; - Fragrância: suavemente perfumado de lavanda e algodão; - Produto saneante notificado na ANVISA; **- Validade de 2 (dois) anos descrita na embalagem;** **- Embalagem com, no mínimo, 200 gramas.**			
	25	20	UN.	BRILHA INOX – LIC - Composição: Óleo Mineral Branco, Emulsificante, Agente de controle de pH, veículo e propelente; - Embalagem metálica com aplicador tipo spray; - Conteúdo: 400ml; - Peso líquido: 326g.	SCOTHBRITE	18,12	362,40
	26	30	PC.	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ -Bicarbonato de sódio (NaHCO3), sal formado pelo cátion Na1+(sódio) e pelo ânion poliatômico (HCO3)2- (hidrogenocarbonato). Pó branco solúvel em água e de sabor alcalino; - Para auxiliar a limpeza de utensílios de copa e higienizações em geral; - Embalado em sacos de polietileno com 1kg.	QUIMIDROL	10,15	304,50
	27	20	CX	VINAGRE DE ALCOOL 900 ML -Composição: Vinagre simples, fermentado acético de álcool hidratado e água mineral, conservante INS 224 – Acidez 4% - Prazo de validade 24 meses e pelo menos 12 meses a partir da data de recebimento **- Caixa com 12 UN de 900 ml**	HEINIG	27,00	540,00
						Valor Total do Lote 07 R$	16.731,20

Valor Total Registrado R$	**37.293,76**

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/11/2020

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 181/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	**Cargo/Matrícula** **Período Aquisitivo (P.A.)**	**Férias/Abono/Saldo**
Maria Luiza de Oliveira Piazza	Assessor Administrativo Mat. 115 P.A. 16.06.2020 a 15.06.2021	08.09 a 24.09.2021 SEM ABONO **SALDO: 13 DIAS**
Sandra Nair Silveira Souto	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 80 P.A. 30.11.2019 a 29.11.2020	20.09 a 02.10.2021 COM ABONO **SALDO: 07 DIAS**
Tales Guedim Júnior	Consultor Jurídico em Contratos e Licitações Mat. 105 P.A. 13.09.2019 a 12.09.2020	08.09 a 17.09.2021 **SALDO: 00 DIAS**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

O NOSSO JORNAL!

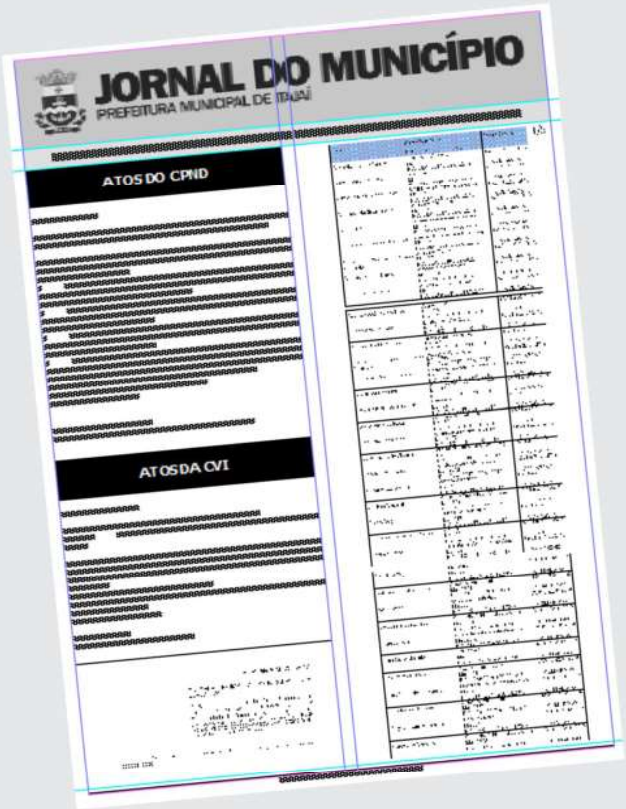

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021/FCI – 001

PRIMEIRO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021- FCI, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ E THAYNARA ALVES BATISTA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Antonio caetano, nº 105, Fazenda, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 02.362.976/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente infra-assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e,

2. CONTRATADO: THAYNARA ALVES BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Maria Marques Werner – nº 590 – bairro Cidade Nova - Itajaí – SC, inscrito no CNPJ nº 26.390.461/0001-01, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 01/05/2021, nas condições a seguir pactuadas. Este termo aditivo origina-se no Edital de Credenciamento nº 004/2021 FCI, com fundamento legal no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º do mesmo dispositivo legal, ambos da Lei 8.666/93.

3. OBJETO CONTRATUAL: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA / DANÇA DE RUA na grade do Programa Arte nos Bairros conforme Edital 0004/2021

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a reajuste do contrato, pelo período de 01/09/2021 a 30/12/2021, tendo em vista a demanda dos serviços prestados, conforme processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR

O valor mensal do contrato passará de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), referente a 24h (vinte e quatro horas mensais) no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) referente a 28h (vinte e oito horas mensais), tendo um reajuste de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mês, compreendendo para o período proposto a importância de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), totalizando o contrato em R$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA
DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste aditivo, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária especifica da Fundação Cultural de Itajaí – FCI, 137 – 3.3.90.00.00 – FCI.

CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 01/06/2021.

2. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativa das Fundações
Fundação Cultural de Itajaí

THAYNARA ALVES BATISTA
Oficineira(o)

Extrato do Aditivo: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: THAYNARA ALVES BATISTA
CNPJ: 26.390.461/0001-01
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 004/2021 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA / DANÇA DE RUA - Arte nos Bairros conforme Edital 004/2021
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/09/2021 a 30/12/2021.
Data Assinatura: 01/09/2021
Valor: R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2662/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 2º,§ 15, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO,** correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2385601	Ederson Fim Dias	Auditor Fiscal Municipal	19/08/2021

Itajaí, 19 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2681/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante as C.Is nº 1528 e CI nº 1529/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1979601	Jaqueline Mariza Rosa Costa	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	08/06/2021

Itajaí, 23 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2682/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1318/2021/SMS/DGPS e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1789001	Bianca Susan Santana Negreiros	Técnico em Enfermagem	20/07/2021

Itajaí, 23 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2685/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
2564/2021	Alessandra dos Santos Machado	Secretária de Unidade de Ensino Fundamental: E.I. Clarindo Sebastião da Cunha

Itajaí, 24 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2687/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDREIA PAULA RESCH, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Luiz Orsi Júnior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 25 de agosto de 2021.

Itajaí, 24 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2688/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Procuradoria-Geral do Município – SIPE nº 102216/2021-e, considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO,** Categoria 2, Grupo Especialista, Faixa I, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA HEBERLE REIS	0023

Itajaí, 24 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2691/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TATIANE APARECIDA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.I. Clarindo Sebastião da Cunha, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 30 de agosto de 2021.

Itajaí, 24 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2692/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0555/2021/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2386801	Lucas Rafael de Almeida Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	18/08/2021

Itajaí, 24 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2709/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DEBORA VIEIRA FRANÇA RAMOS, matrícula nº 2401301, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Prefeito Eduardo Dadinho Canziani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2710/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SABRINA RAQUEL DE BORBA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Prefeito Eduardo Dadinho Canziani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2711/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA CUSTODIO, matrícula nº 1511020, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antonieta Moreira dos Santos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2712/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIA EDUARDA GASPERI, matrícula nº 2237404, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Diva Vieira Abrantes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2713/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 2280602, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2714/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIA EDUARDA GASPERI, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antonieta Moreira dos Santos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2715/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Diva Vieira Abrantes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2716/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA CUSTÓDIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2717/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 044/2021-COMDICA, resolve NOMEAR o 7º suplente de Nível Superior, LIGIA SUSANA FISCHER, em substituição ao Conselheiro Tutelar Mariporan Eloi Duarte, matrícula nº 1313326, que estará em férias, de 13 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021.

Itajaí, 25 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2718/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão, da **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
2615/2021	Felipe de Oliveira Viscardi	Assessor II

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2719/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TALITA CANUTO DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2721/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WILLIAN STAROSKI BENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 30 de agosto de 2021.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2733/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 401/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 0848, de 10 de março de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2380, de 12 de março de 2021, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a servidora LESLIE KOBARG CERCAL PATRIANOVA, matrícula nº 88601.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora LESLIE KOBARG CERCAL PATRIANOVA, matrícula nº 88601, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20 de fevereiro de 2021 a 20 de maio de 2021.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2734/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 418/2021/CPMSO, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2702, de 24 de agosto de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2443, de 25 de agosto de 2021, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE MARA FRANCISCO, matrícula nº 2033301, onde se lê: "por 24 dias, de 27/07 a 19/08/2021", leia-se: "por 30 dias, de 21/07 a 19/08/2021".

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2735/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 423/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora KATIANE MARIA GARCIA, matrícula nº 770217, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2736/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 422/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Fernandes Martins	710502	Agente da Autoridade de Trânsito	02	19/08 e 20/08/2021
Geisiane Pereira da Rosa Camilo	1429406	Agente em Atividades de Educação	03	18/08 a 20/08/2021
Greiceliz dos Santos Dall Agnol	1850501	Instrutor de informática	02	19/08 e 20/08/2021
Maira Marques da Silva	1897401	Professor	02	23/08 e 24/08/2021
Márcia Alves da Silva	850501	Agente de serviços gerais	12	13/08 a 24/08/2021
Márcio Sérgio de Oliveira	163401	Professor	01	18/08/2021
Naiane Ehlers Kaipper da Silva	1499604	Agente em Atividades de Educação	01	23/08/2021

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2737/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 419/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alerson Osni Pereira	740501	Agente de Serviços Gerais	35	21/07 a 24/08/2021
Daniela Silveira de Avila Werner	664108	Supervisor Escolar	31	25/07 a 24/08/2021
David Alexsandro Coelho	1801103	Professor	08	17/08 a 24/08/2021
Edileine Aparecida Gesser	1177102	Agente da Autoridade de Trânsito	01	18/08/2021
Edna Margarida Caldeira	1140902	Professor	60	02/08 a 30/09/2021
Eliane da Silva	1874101	Agente em Atividades de Educação	06	19/08 a 24/08/2021
Liliane Chaves Cabral Maia	1616702	Técnico em Enfermagem	25	08/08 a 01/09/2021
Maria dos Santos Wernke	1947201	Agente em Atividades de Educação	09	16/08 a 24/08/2021
Patrícia Rodrigues Pereira	1877903	Agente em Atividades de Educação	10	08/07 a 17/07/2021
Sidinei Marcos Lazzarotto	1502601	Professor	45	16/08 a 29/09/2021
Talita Costa Pereira	2188601	Técnico em Enfermagem	07	03/08, 06/08 e 17/08/2021 a 21/08/2021

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2738/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 420/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aliciene Santos Paes Landim	2219901	Agente em Atividades de Educação	04	20/08 a 23/08/2021
Elaine de Oliveira	637206	Técnico em Enfermagem	06	19/08 a 24/08/2021
Eliene Guedes de Souza Alves	199203	Professor	45	20/08 a 03/10/2021
Josiano dos Santos Gonçalves	799602	Agente da Autoridade de Trânsito	04	21/08 a 24/08/2021
Juliana Cristina Dias da Silva	1546807	Agente em Atividades de Educação	01	19/08/2021
Paubola Amecari de Borba Munoz Duarte	2157701	Enfermeiro	01	18/08/2021
Priscila Carla Teixeira de Araujo	2110906	Professor	60	06/08 a 04/10/2021
Reginaldo Ribeiro de Lima	1649501	Agente da Autoridade de Trânsito	05	20/08 a 24/08/2021
Rose Mari Passos de Oliveira Rohling	932012	Agente em Atividades de Educação	09	17/08 a 25/08/2021
Sibele Stein da Rosa	705404	Educador Social	05	23/08 a 27/08/2021
Silvio Romariz dos Santos	2391601	Professor	30	17/08 a 15/09/2021

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2739/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 421/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Cristina Freitas Cunha	1646007	Agente em Atividades de Educação	30	19/08 a 17/09/2021
Barbara Nunes Angelo	2231801	Agente de Apoio em Educação Especial	05	13/08 a 17/08/2021
Christiane Garcia	1852001	Agente em Atividades de Educação	120	30/08 a 27/12/2021
Elisangela Silva Soares	657602	Professor	05	23/08 a 27/08/2021
Fabiane da Silva	94707	Enfermeiro	04	17/08 a 20/08/2021
Joselma Nunes da Silva Rocha	2056602	Técnico em Enfermagem	07	23/08 a 29/08/2021
Jucelia Rudnik Artner Leandro	1772605	Professor	30	23/08 a 21/09/2021
Maria de Jesus Constantino Silva	1668505	Agente de Apoio em Educação Especial	60	23/08 a 21/10/2021
Paula Cristina de Souza	2311601	Professor	09	19/08 a 27/08/2021
Thais Aparecida Feliciano Lima	1976901	Agente em Atividades de Educação	45	26/08 a 09/10/2021

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2740/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor FABRICIO TILL, matrícula nº 2401101, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SEGURANÇA CIDADÃ, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, portador da CNH nº 02191979917, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 15 de fevereiro de 2022, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2741/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor CRISTIANO ALVES, matrícula nº 2400902, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 00996871483, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 19 de outubro de 2021, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2742/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 401/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 1654, de 31 de maio de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2410, de 02 de junho de 2021, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a servidora LESLIE KOBARG CERCAL PATRIANOVA, matrícula nº 88601.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora LESLIE KOBARG CERCAL PATRIANOVA, matrícula nº 88601, pelo período de 90 (noventa) dias, de 21 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2743/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Eder Scuzziatto	Técnico em Atividades de Engenharia	01446245322	AD	18/07/2023
Marcos Geraldo Benedet	Consultor Técnico Administrativo	02140252303	B	09/11/2021

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2744/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CRISTIANE MANOEL, matrícula nº 1653102, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O NOSSO JORNAL!

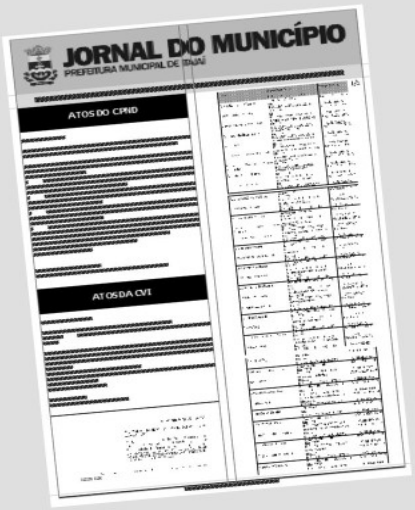
JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

A Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, através da Comissão Avaliadora do Auxílio Universitário, nos moldes da Lei Municipal 6778/2017 e Decreto 11.561/2019, torna público o resultado preliminar da análise do processo seletivo para obtenção do Auxílio Universitário, conforme Edital 002/2021 SEDAC.

Resultado preliminar auxílio aos estudantes universitários

DEFERIDOS

NOME	PERCENTUAL CONCEDIDO (%)
Abgail Russi Nunes	50
Adrina De Andrade Elias	50
Alberto José Vicente Neto	20
Amanda De Campos Alexandre	50
Ana Belisa Veloso Marinho Guedes	50
ANA LUIZA	50
ANA PAULA DA SILVA FONSECA	50
André Filipe Ferreira	50
ANNA BEATRIZ DE JEZUS	50
Bárbara Borba Sedrez	50
Beatriz Anselmo	50
Bianca Kuwada Eto	50
Brenda Lima Pereira	20
Brenno Borba Sedrez	50
Bruna Kuwada Eto	50
Bruno Henrique Crispim	50
Camilli Vitoria Da Silva	50
Carolina Guzzo	50
Caroline Cristina Francez	50
Cesar Henrique Silva	50
Claudia Gomes De Souza	50
Danyela Matos	50
DAVID HENRIQUE ROSA	50
Douglas Pereira Dos Santos Philipps	50
Eduardo Cordenonsi Tolentino	35
Elias Roble Lopes	20
Eloisa Dutra Cardoso	50
Erick Slaviero Duarte	50
Felipe Bittencourt Fabeni	50
Fernanda Da Silva Souza	50
FLAVIANY DA SILVA SOUZA	50
Gabriela Goedert De Souza	50
Gabriela Moser Vieira	50
Gabriela Tomazoni	50
GABRIELA WINTER	50
Gabrielli Pacheco Ribeiro	50
Gabriel Urcino Gonçalves	50
Gabriel Vogel Sotopietra	35
Gabriel Weber Schneider	20
Greicyani Blasios Maes Dos Santos	50
Guilherme Augusto Branco De Medeiros	50
HELLYN LIMA DE SOUZA	50
Izabella Cristina Cordeiro	50
Jean Paulo Lopes De Oliveira	50
João Pedro Pinotti	50
João Ricardo Bittencourt Fabeni	50
Johann Gaertner Samaniego	20
Julia Fernanda Rousseng	50
Júlia Maria Santos De Freitas	50
Katrice Ramos	50
Laís Alves Da Silva	50
Laura Corina Elorza Magri	50
Laura Giulia Munchen	50
Lia Fabrin De Araujo	50
Lohana Rodrigues Debatin	50
Luana De Amorim Bittencourt	50
Luana Pereira De Freitas	50
Lucas Abécio Maestri	50
Lucas Cestari Nunes	50
Lucas Corrêa Cugnier Machado	50
Lucas Jose Werlang	50
Lucas Klein Schaefer	35
Manoela Graff Rocha	50
Manuella Pereira	50
Maria Luiza Francisco	35
Mariana Dos Santos Cordeiro	50
Mariana Montibeller	50
Mateus Costa Duarte	50
MATEUS JAQUES WINTER	50
Matheus Henrique De Oliveira	20
MATHEUS KATSWINCKEL DA LUZ	20
Najara Maurício Reus	50
Natália Antunes Porto	50
Nicoly Fabiane Gomes	50
Paola Dos Santos Freitas	50
Peterson William Silva	50
Rafaela Maestri	50
Rafaela Ramos	50
Rafael Cabral Corrêa	20
Rafael Rossi Spina	50
Rafael Willian	50
Raphael De Paula Mittersteiner	50

Rogerio Bassetti	50
Ryan Adroaldo Dos Santos Wippel	50
Sarah Bastos	50
Sarah Ester Dos Santos Gualberto	20
Sarah Sautner	50
Shaiany Kalff Pereira	50
Stephanny Werner De Oliveira	50
THAIS MARIA DA SILVA	50
Thalia Roseli De Maçaneiro	50
Thiago Henrique Cipriani	50
Vanessa Cristina Airoso Soares	50
Victor Hugo D'Avila Lorenz	50
Wilempsky Dadoute	50
Yanka Aguida De Souza	50

INDEFERIDOS
NOME
ADRIANA CORREIA DOS SANTOS
ALINE CRISTINA DA SILVA
Ana Beatriz Moreira Bochnia
Ana Cristina Praun
Arthur Felippe Da Silva Dantônio
Bárbara Cristina Ahagon
Beatriz Lima Ribeiro
Beatriz Ribeiro Dos Santos
Brenda Rafaela Ricardo
Bruna Altvater Saturnino
CAMILA HELENA DE SOUZA
Camila Vargas De Aguiar
Cristina Aparecida Dos Santos
Deise Pinheiro De Vargas Da Silva
Diogo Hanauer Botega
Eduarda Corrêa Néis

Elisa De Pieri Michalski
Emanuele Peron
Emílio João De Souza Neto
Erika De Freitas Schumacher
Felipe Arão Nunes
Gabriel Américo Boemer
Gabrieli Ghisolfi Antonietti
Humberto Rodrigues Rosa
Isabela Marcondes De Abreu Menezes
Laíse Cristina Pereira Lourenço
Larissa Chork Silverio
LIANA MOREIRA MARTINS LACAU
Luana Da Silva
Lucas Augusto Feller
Lucas Da Silva Bento
Lucas Pires Viana Silva
Lucas Silvano Luciano
Luisa Simões Pires Da Costa
Mafall Mbodj
Maiara Caroline Da Rosa
Maria Eduarda Amorim Cunha
Maria Julia Tamião
Marielle Da Silva Benites
Matheus Henrique Roque Duro
Mizael Lucas Urban
PATRICK LARA MEIRA
Raquel Mazurek De Souza
RICARDO STEIMBACH JUNIOR
Sabrina Rita Jovino Da Silva
Sheron Barbosa Brongar
Tainara Miranda De Amorim
Tatiane De Souza
Thaina Tatiane Regis
Vanessa Debarba
Victor Stefan Massaneiro Orsi
Vinicius Grimes De Mello

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021/SEDAC/ SMSP/GMI

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021/SEDAC/SMSP/GMI: Celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal de Itajaí.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação e o desenvolvimento do Programa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência com ênfase nos trabalhos de terapia comunitária integrativa e capacitação para inserção no mercado de trabalho, numa parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal de Itajaí.

Vigência do Termo de Cooperação Técnica: O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data sua assinatura.

Data da assinatura: 24 de agosto 2021.

Signatários: Leandro Luy Peixoto - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania; Rui Garcia dos Santos - Secretário Municipal de Segurança Pública; Marco Antonio Otavio -Coordenador/Comandante da Guarda Municipal de Itajaí.

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 0400005/2021
Notificado: Cirian Enoque Crispim
CNPJ/CPF: 932.068.959-87
Matéria: Pedido de Revisão de Valor Venal, para fins de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 128006/2021 que INDEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

Diogo Machado Nunes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345101

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 2060027/2021
Notificado: Jaison Marcelo da Costa Batista
CNPJ/CPF: 040.551.219-89
Matéria: Pedido de Revisão de Valor Venal, para fins de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 130055/2021 que INDEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

Diogo Machado Nunes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345101

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 1230041/2021
Notificado: Gilmar Correa
CNPJ/CPF: 599.302.179-91
Matéria: Pedido de alteração de responsável por dívida de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 130062/2021 que INDEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

Diogo Machado Nunes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345101

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 0770028/2021
Notificado: Guilhermina Maria de Souza Rodrigues
CNPJ/CPF: 352.056.879-91
Matéria: Pedido de alteração de alíquota de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 129459/2021 que INDEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

Diogo Machado Nunes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345101

NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
Processo: 703070/2021
Notificado: Haifa Administradora LTDA
CNPJ/CPF: 72.078.504/0001-35
Matéria: Apuração de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 128868/2021 para apuração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no imóvel sob o Código Imobiliário nº 22.377, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.
O presente termo, de acordo com o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional, cientifica o contribuinte do início da ação fiscal, ficando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principal e acessórias, relativas à competência do fisco municipal. Com o início deste procedimento, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados à espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias (Lei Nacional nº 5.172/1966, art. 138, Parágrafo Único).
A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
O prazo da fiscalização fica fixado em 60 dias, a contar da ciência deste termo.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

Diogo Machado Nunes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345101

NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
Processo: 838730/2021
Notificado: Tania Mara Janssens
CNPJ/CPF: 013.094.868-32
Matéria: Apuração de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 129363/2021 para apuração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no imóvel sob o Código Imobiliário nº 21.496, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.
O presente termo, de acordo com o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional, cientifica o contribuinte do início da ação fiscal, ficando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principal e acessórias, relativas à competência do fisco municipal. Com o início deste procedimento, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados à espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias (Lei Nacional nº 5.172/1966, art. 138, Parágrafo Único).
A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
O prazo da fiscalização fica fixado em 60 dias, a contar da ciência deste termo.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

Diogo Machado Nunes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345101

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3241-8089

AUTO DE INFRAÇÃO nº 129586/2021
Processo de Baixa: 18427/2018
PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado
Nome: BAR E LANCHONETE PINHEIRO LTDA
Endereço: ARQUITETO NILSON EDSON DOS SANTOS, 1245 SAO VICENTE - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88309401
Inscrição Municipal: 296867 | **CNPJ**: 15.216.515/0001-09

Descrição da Infração
Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial o Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Declaração de extinção de atividades: **21/06/2018**; Data de Protocolo: **20/12/2018**; Prazo Legal: **30/08/2018**.

Fundamentação Legal
DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação
Lei Complementar nº 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração o inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, no forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, qualquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	559,50

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:
Adriana Pereira de Souza
Auditora Fiscal Municipal
Matrícula 3613601

Ciência do Contribuinte/Responsável

Documento lavrado em: **22/07/2021**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3241-8089

AUTO DE INFRAÇÃO nº 129511/2021
Processo de Baixa: 7625/2017
PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado
Nome: DANIELA DE SOUZA DE MIRANDA
Endereço: EREDES SERPA, 409 CASA . CORDEIROS - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88310631
Inscrição Municipal: 292987 | **CNPJ**: 12.628.924/0001-16

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Declaração de extinção de atividades: **19/06/2015**; Data de Protocolo: **27/06/2017**; Prazo Legal: **28/08/2015.**

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n º 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
[...]
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**559,50**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	**Ciência do Contribuinte/Responsável**
Adriana Pereira de Souza Auditora Fiscal Municipal Matrícula 1813601	

Documento lavrado em: **15/07/2021**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3249-5063

AUTO DE INFRAÇÃO nº 129591/2021

Processo de Baixa: 10567/2018

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: HACKER INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Endereço: HILDA BREITENBAUCH, 132 FIUZA LIMA - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88303005
Inscrição Municipal: 280934 | **CNPJ**: 79.378.907/0001-49

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Declaração de extinção de atividades: **31/12/2011**; Data de Protocolo: **24/07/2018**; Prazo Legal: **10/03/2012**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n º 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
[...]
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**559,50**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	**Ciência do Contribuinte/Responsável**
Adriana Pereira de Souza Auditora Fiscal Municipal Matrícula 1813601	

Documento lavrado em: **22/07/2021**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • Salas 601 e 602 • Centro
88301-425 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3246-5687

AUTO DE INFRAÇÃO 061/2021 APS

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Autuado.

Nome: LUIZ CARLOS CORREA
Endereço: Rua Aristides Francisco Palumbo, nº 909 – São Judas – Itajaí – SC. CEP: 88.307-030
Inscrição Municipal: 271.472 | **CNPJ/CPF:** 73.771.826/0001-28

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Declaração de extinção de atividades: **05/10/2015**; Data de Protocolo: **03/07/2019**; Prazo Legal: **14/12/2015.**

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020 e Art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20/2002;

MULTA: Art. 112, X da Lei Complementar Municipal nº 20/2002.

Teor da Legislação

Decreto Municipal 11.956/2020
Art. 16 – As seguintes informações devem ser preenchidas para solicitação de baixa de inscrição junto ao CCM:
(...)
§ 5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
(...)
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.
Lei Complementar Municipal 20/2002
Art. 91 – Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (Redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
Art. 112 – Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação:
(...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

MULTA: 03 UFM

Montantes	Em UFM		Valor em R$
MULTA	3,00		559,50

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ **186,50**. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA , para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

6 de julho de 2021.

Adriana P. de Souza
Auditora Fiscal Municipal
Matrícula 1813601

Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.
Nome:
Data: Assinatura____________________________

Página 1/1

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Itajaí, 26 de agosto 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0730048/2021	ANTONIO BERNARDO SCHAUFERT JUNIOR	ISENÇÃO DE IPTU	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Itajaí, 27 de agosto 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0600062/2021	ASSOCIAÇÃO INSPIRAR	IMUNIDADE DE IPTU	DEFERIDO
1300012/2021	O MAR TÁ 10 COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA	ENQ. SIMPLES NACIONAL	NÃO CONHECIDO
2180014/2019 0560095/2019	INEZ CARDOSO DE SOUZA	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
1670038/2021	MINISTÉRIO DE EVANG. UNIFICADO O REINO	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
1310030/2021	CLAYTON MANOEL DOS SANTOS	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DA SEC. SAÚDE

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 115768/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ 21.284.068/0001-10, os MATERIAL AMBULATORIAL, totalizando R$ 47.061,30 (QUARENTA SETE MIL E SESSENTA UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Itajaí, 10 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 121733/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 02.520.829/0003-02, o medicamento HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, totalizando R$ 27.840,00 (VINTE SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Itajaí, 20 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 112670/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da VALDEMAR FERNANDES FILHO, CNPJ 15.584.101/0001-24, o medicamento TRASTUZUMABE 21MG/ML, totalizando R$ 94.956,00 (NOVENTA QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS).

Itajaí, 10 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 113048/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da VALDEMAR FERNANDES FILHO, CNPJ 15.584.101/0001-24, o medicamento EVEROLIMO 1MG, totalizando R$ 23.100,00 (VINTE TRÊS MIL E CEM REAIS).

Itajaí, 03 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 113293/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da NANDIS – TRANSPORTE E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA, CNPJ 78.662.848/0001-73, o item oxigênio medicinal, totalizando R$ 70.665,30 (SETENTA MIL SEICENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Itajaí, 03 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 113412/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, o medicamento Loratadina 10mg, totalizando R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Itajaí, 03 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 125267/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030./0003-32, o medicamento ISOSSORBIDA MONITRATO 40MG, totalizando R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Itajaí, 23 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 128550/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.531.725/0001-20, o medicamento SULFADIAZINA 500MG, totalizando R$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Itajaí, 26 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

EXTRATO: CONTRATO 071/2021
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI
EMPRESA: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTD
CNPJ: 18.628.083/0002-04
QUADRO SOCIETÁRIO: TEREZINHA DAMAS CORREA MANOEL, PHILLIP SAMPING SOMMER, THIAGO DOS SANTOS VALENTE
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 36736/2021-e
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO UTILIZADO NA REALIZAÇÃO/ANÁLISE DE EXAMES, DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021
DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS: 23/08/2021, A SER INICIADO EM 01/09/2021
VALOR: R$ 21.126,00

EXTRATO: CONTRATO 215/2021
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI
EMPRESA: PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE E CLINICA MEDICA S.A.
CNPJ: 20.921.343/0004-49
QUADRO SOCIETÁRIO: SANDRO CRISTIANO KOWALSKI, GUY ROMAGUERA CANTO

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 116195/2021-e
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ENFERMARIA CLÍNICA GERAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021
VALOR: R$ 4.435.440,00

EXTRATO: CONTRATO 218/2021
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI
EMPRESA: ICTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 14.137.709/0001-48
QUADRO SOCIETÁRIO: GIULIA BELMONTE KIST, FRANCISCO IACZAK, RITA DE CÁSSIA BELMONTE KIST
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 115580/2021-e
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021
VALOR: R$ 378.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2021 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 115580/2021-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu, devido à necessidade de adaptar diversos serviços de saúde para atender a demanda criada pelo combate ao COVID-19, como a criação do centro de triagem CAT, diversas adaptações internas nas unidades UPAS/CIS e UPA/Cordeiros, para atendimento de pacientes com queixas respiratórias, e não respiratórias, que requerem cuidados de alta dependência, intermediários e semi-intensivos, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2021 FMS, da ICTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 14.137.709/0001-48, totalizando R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), pelo período de 180 dias.

Itajai, 10 de agosto de 2021.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2021 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 116195/2021-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu em caráter de urgência, profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem a fim de aumentar a disponibilidade de profissionais e atender a demanda no Centro de Triagem do COVID-19, UPA's, também das Unidades Básicas de Saúde, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ENFERMARIA CLÍNICA GERAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2021 FMS, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE E CLINICA MEDICA S.A., CNPJ: 20.921.343/0004-49, pelo valor total de R$ 4.435.440,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), por um período de trinta dias, ou até a homologação do processo licitatório referente a este objeto.

Itajai, 05 de agosto de 2021.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2021 FMS
Processo Administrativo: SIPE 101643/2021-e
O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da FENIX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.417.760/0001-58, O CURATIVO ESPECIAL MEPILEX, totalizando R$ 145.468,90 (CENTO E QUARENTA CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Itajaí, 03 de Agosto de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

PORTARIA SMSPMI Nº 001/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 107, da Lei Complementar n.º 274, de 25 de novembro de 2014, considerando o pedido de desligamento de membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal, considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos e considerando a indicação de membros pelo Corregedor da Guarda Municipal através da C.I n.º 3.933/2021/SMSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal da Lei Complementar n.º 274/2014 c/c Lei n.º 2960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131 da Lei nº 2960/1995), a Sindicância (art. 132 e segs. da Lei nº 2960/1995), e o Processo Disciplinar (art. 136 da Lei nº 2960/1995), que será formada pelos servidores Kelvin Raul Klein, matrícula 1887701, Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 e Odair David, matrícula 1126101.

Art. 2º A presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal será exercida pelo servidor Kelvin Raul Klein.

Art. 3º As sindicâncias e os processos administrativos em trâmite na Corregedoria da Guarda Municipal deverão ser doravante conduzidos pelos membros nomeados neste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SMSPMI Nº 002/2020, publicada na Edição n. 2334 do Jornal do Município no dia 30 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

RUI GARCIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública de Itajaí

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048295
Aditivo 007 ao Contrato Nº 063/2019

Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.650.178/0001-40. Sócios: Walney Agílio Raimondi, CPF Nº 040.457.329-00 e Vendelino Maicon Raimondi – CPF N° 049.146.779-62. Objeto: Aditivo ao contrato no valor atualizado de R$ 263.715,78 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), correspondentes ao acréscimo de 6,89% e -0,77% de supressão do valor inicial atualizado do contrato, regendo a Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário, Bairro Cordeiros – Ribeirão da Murta.
Data da assinatura: 27/08/2021

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

ADITIVO CONTRATUAL 005 - AO CONTRATO 007/2018

Processo Administrativo Nº 2017-SAN-036257

QUINTO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI, REFERENTE À Contratação de empresa especializada para locação anual de geradores para o Sistema de Abastecimento de Água e para o Sistema de Tratamento de Esgoto do SEMASA no município de Itajaí – SC.

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, adiante designada de CONTRATANTE, com sede na Rua Heitor Liberato, nº 1.189, Vila Operária, CEP 88303-101, em Itajaí, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.936/0001-39, representada neste ato por seu Diretor Geral, Rafael Luiz Pinto, R.G. 4.096.125-7 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 042.154.149-03, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Diego Antônio da Silva, R.G. de nº 4.038.099 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 037.197.999-48, e de outro lado, a empresa STARK ENERGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, adiante designada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, n° 488, bairro Breaju, CEP 88.133-514, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.324.394/0001-36, endereço para correspondência: Caixa Postal 231 e CEP 88131-972, representada, neste ato, pela Sra. Julia Gabriella Silva Pfleger, Sócia, com CPF de nº 066.492.669-06 e RG de Nº 4.026.361 SSP/SC, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de renovação do contrato compreende o período de 01/09/2021 a 18/02/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor estimado deste termo aditivo do contrato é de R$ 1.065.105,54 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste aditivo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato N° 007/2018 permanecem em vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral Diego Antonio da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

STARK ENERGIA EIRELI
Julia Gabriella Silva Pfleger
Sócia Administradora

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Inciso XI do Art. 24 da Lei 8.666/93
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067464

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

Contratada: BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.599.337/0001-92. Sócios: GRUNDFOS HOLDING AG. – CNPJ: 05.669.308/0001-48; e GRUNDFOS HOLDING A/S – CNPJ: 08.047.228/0001-49. Objeto: Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), para aquisição de motobomba com kit hidráulico de peças para manutenção centrífuga vertical in-line, multiestágio, para bombeamento de água potável, vazão de 9,0 l/s altura manométrica total de 90,00mca, a fim de realizar o abastecimento do Bairro Cabeçudas, no município de Itajaí/SC. Valor total do contrato: R$ 41.066,08 (quarenta e um mil, sessenta e seis reais e oito centavos). O prazo de execução do contrato será de 63 (sessenta e três) dias, a contar da assinatura do contrato e a vigência até 31/12/2021. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 27/8/2021

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 032/21 ao CONTRATO Nº 012/13. CONTRATADA: PORTO ESPORTIVO ITAJAÍ LTDA. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato firmado entre as partes na data de 18/07/2013. Fica o Contrato de Arrendamento n° 012/2013 prorrogado, por mais 25 (vinte e cinco) anos, a contar do termo final da vigência do Contrato Administrativo original, como medida necessária à plena recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Relatório MND 0395-RL-004 da Mind Estudos e Projetos de Engenharia Ltda. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA ARVORE DA VIDA
CNPJ: 08.199.466/0001-70
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 69499/2021-e
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento do presente contrato, passando a ser, a partir de 10/08/2021, o Sr. ICARO FALCAO DALCOQUIO, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/08/2021

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 76.705.128/0001-12
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 69367/2021-e
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento do presente contrato, passando a ser, a partir de 10/08/2021, o Sr. ICARO FALCAO DALCOQUIO, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/08/2021

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO PRÓ-VIDA
CNPJ: 76.709.633/0001-35
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 69308/2021-e
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento do presente contrato, passando a ser, a partir de 10/08/2021, o Sr. ICARO FALCAO DALCOQUIO, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/08/2021

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER
CNPJ: 03.394.579/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 69502/2021-e
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento do presente contrato, passando a ser, a partir de 10/08/2021, o Sr. ICARO FALCAO DALCOQUIO, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/08/2021

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE RECUP.DA PACIENCIA VALE EBENEZER
CNPJ: 03.174.368/0001-64
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 69472/2021-e
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento do presente contrato, passando a ser, a partir de 10/08/2021, o Sr. ICARO FALCAO DALCOQUIO, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/08/2021

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA
CNPJ: 00.336.234/0001-04
Quadro Societário: Alvaro José Potter,Jucelia Rensi Potter
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 20848/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO – BAIRRO ESPINHEIROS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- O acréscimo de R$ 304.544,10 (trezentos e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), ou seja, 3,78% ao valor total do contrato, em decorrência da necessidade de materiais que não estavam previstos na planilha original, em como o acréscimo de outros já previstos e a supressão de R$ 924.933,95 (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), ou seja, 11,50% do valor original do contrato, em decorrência da redução de itens que não serão executados, de acordo com a justificativa apresentada.
As modificações especificadas na planilha, resultaram na supressão de R$ 620.389,85 (seiscentos e vinte mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor contratual de R$ 8.175.047,61 (oito milhões cento e setenta e cinco mil quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R$ 7.554.657,76 (sete milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Data Assinatura: 27/08/2021

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ELETRO COMERCIAL MONTESC LTDA
CNPJ: 02.364.275/0001-30
Quadro Societário: MARIA ILDA FERREIRA DE MORAES,EDSON TEODORO ELEUTÉRIO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 21062/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, de 18/10/2021 a 17/10/2022, em virtude da empresa ter realizado um bom trabalho e a renovação ser um instrumento mais eficaz para a Administração Pública, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/08/2021
Valor: 583.160,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e sessenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 232/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÃ‡Ã•ES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Presencial
Referência Modalidade: 063/2021
Número do Processo: 26170/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA.
Data Assinatura: 26/08/2021
Valor: 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 233/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 04.948.916/0001-29
Quadro Societário: Everaldo Adriano,Deyvis Boing Correa
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 022/2021
Número do Processo: 105614/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED NA RUA MANOEL BERNARDES.
Data Assinatura: 26/08/2021
Valor: 164.980,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa REMOTA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA EPP, para a aquisição de consoles TXRoIP de despacho de ocorrências licenciados e instalados, marca Pharos, para o Corpo de Bombeiros de Itajaí, no valor total de R$ 99.985,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Itajaí, 25 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 024/2021, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA - ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO – ANTIGO CEI CESAR MARTINHO FERREIRA**, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

LENOIR CUGNIER MACHADO EPP com valor de R$190.176,25,
MS PARSEVIIT CONSTRUTORA LTDA. EPP com valor de R$212.669,70,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP com valor de R$221.716,20,
VJ COM DE MAT DE CONST E SERV DE TERRAP EIRELI EPP com valor de R$223.557,80,
AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. com valor de R$234.844,63,
PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA. EPP com valor de R$240.394,74 e
D2G ENGENHARIA LTDA. com valor de R$249.999,86

Empresa vencedora:

LENOIR CUGNIER MACHADO EPP com valor de R$190.176,25.

Itajaí, SC 24 de agosto de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão